

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **20 dias do mês de maio de 2025**, às **16 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1074697-44.2022.8.26.0053**, que tramita perante a **5ª Vara da Fazenda Pública da Capital – SP**, em que são partes **Prefeitura Municipal de São Paulo X Associação Civil Escola de Samba e Cidadania Cabeções da Vila Prudente e outros**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Nandra Martins da Silva Machado, Juíza da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital – SP; Dra. Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo, Procuradora do Município de São Paulo; Dra. Anai Arantes Rodrigues, Defensoria Pública do Estado de São Paulo (custos vulnerabilis); Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Crisóstomo, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Munhoz Soares Filho, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, Representante da CDHU; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal (SGM); Dr. Mauro Benedito de Santana Filho, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dra. Cíntia Cristina Conti Seraphi, Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Procuradoria do Município de São Paulo, Dra. Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo, foi informado que o Município realizou procedimentos de selagem na área, identificando inicialmente nove moradias e, posteriormente, sete moradias ocupadas; foi informado ainda que está prevista a concessão de auxílio-moradia no valor de R\$ 400,00 mensais pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, bem como a implantação de projeto de revitalização urbana no local, contemplando pista de skate, quadra de basquete e outros equipamentos de lazer; b) Pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, foi informado que a Secretaria realizou procedimento de selagem da área em meados de 2023; c) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, foi questionado quais famílias serão contempladas com o auxílio-moradia, defendendo-se ainda a adoção dos parâmetros previstos na Portaria SEHAB nº 131/2015, com benefício no valor de R\$ 600,00; d) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que os ocupantes atualmente realizam pagamento aproximado de R\$ 300,00 à associação existente no local, a título de aluguel;

e) Pela Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, foi informado que a Municipalidade realizará o transporte dos pertences dos ocupantes, inclusive com a possibilidade de guarda em depósito pelo prazo máximo de 30 dias; f) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Marina Agapito Soares, foi requerida atenção específica às pessoas que residem em carros alegóricos vinculados à escola de samba, bem como esclarecimentos acerca do procedimento de remoção desses veículos, manifestação acompanhada pela Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura; g) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Anaí Arantes Rodrigues, foi requerida a juntada aos autos dos relatórios elaborados pela SMADS e pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, especialmente aqueles decorrentes da visita técnica realizada, para melhor identificação das famílias que deverão ser atendidas pelos serviços públicos por ocasião da desocupação; h) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, foi consignado que os serviços públicos ofertados pelo Município mostram-se adequados à situação analisada, recomendando-se, contudo, a avaliação da possibilidade de ampliação do valor do auxílio-moradia; foi destacada a relevância do projeto de revitalização da área para prevenir novas ocupações, recomendando-se ao Poder Público a apresentação de cronograma para execução das obras, preferencialmente com início logo após a desocupação; recomendou-se ainda o acompanhamento das famílias beneficiárias do auxílio-moradia durante todo o período de vigência do benefício, considerando a limitação temporal máxima de 24 meses e a necessidade de se buscar solução habitacional definitiva e adequada por meio das políticas públicas existentes. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**